

DESPACHO N.º 03-CC-19

Participação de elementos do público na discussão em provas de mestrado

A participação de elementos do público na discussão em provas de mestrado é permitida nos termos do ponto 3, do Artigo 21.º, do Despacho n.º 7024/2017 (Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa).

Carecendo de regulamentação própria na FMH, foi aprovada pelo Conselho Científico, na reunião de 17 de julho de 2019, a seguinte norma, que deverá ser aplicada para os cursos de mestrado da FMH:

A participação de membros do público na discussão em provas de mestrado é permitida nos termos do ponto 3, do Artigo 21.º, do Despacho n.º 7024/2017 (Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa) sendo que, para o efeito, deverá ser aprovada pelo Presidente do Júri, devendo este anunciar e justificar brevemente a sua decisão, identificando o elemento do público que irá ser autorizado a intervir, antes de passar a palavra ao primeiro arguente.

Esta intervenção deverá constar da ata da prova pública.

Faculdade de Motricidade Humana, 17 de julho de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO CIENTÍFICO



(PROF. DOUTOR FRANCISCO JOSÉ BESSONE FERREIRA ALVES)